



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas no artigo 14 do Decreto nº 11.246/2022 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

Questionamento: *Verificamos que o portal agora considera o valor unitário como o valor total dos 3 anos de contrato, ou seja, R\$ 1.618.376,04. Quando colocamos o valor de taxa unitário aparece a seguinte mensagem:*

“Senhor fornecedor, o valor informado para sua proposta está inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo órgão para este item. Deseja confirmar?”

Diante disso, gostaríamos de confirmar: os lances durante o pregão deverão ser apresentados com base no valor global (R\$ 1.618.376,04), ou teria indicação de valor de referência unitário a ser considerado?

Outro ponto que gostaríamos de esclarecer: Será cobrada taxa sobre o valor dos vales-transporte (VTs)?

Resposta:

1. Os lances devem ser feitos com base no valor global do serviço, conforme indicado no Edital, item 1.2 e 1.3 do Termo de Referência. Os valores de referência estão descritos no Edital e em seus anexos.
2. Conforme item 1.3 do Termo de Referência, o valor da contratação considera o valor da taxa de administração, bolsa-auxílio e vale-transporte, responsabilidades da contratada.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Silvane Ortiz de Oliveira
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024